



NOTA INFORMATIVA Nº 59 - COVID-19

ASSUNTO: Interdição Cautelar vacina Instituto Butantan (Coronavac)

(05/09/2021)

Considerando a RESOLUÇÃO RE Nº 3.425, DE 4 DE SETEMBRO DE 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que recomendou a Interdição Cautelar de lotes do Instituto Butantan;

Considerando que dentre os lotes que tiveram interdição cautelar pela ANVISA o Estado de Minas Gerais recebeu e distribuiu o lote 202107101H para as Unidades Regionais de Saúde e município de Belo Horizonte;

Considerando que o município de Mariana recebeu, na data de ontem, 04 de setembro de 2021, o quantitativo de 68 doses do lote 202107101H, com validade para 23/07/2022;

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana informa que mantém as 68 doses recebidas, em quarentena, até a liberação do lote por parte do ANVISA, conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, e que, portanto, nenhuma dose deste referido lote foi administrada pela Central de Imunização Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma o compromisso com os marianenses garantindo a administração de vacinas de forma segura e alinhada aos padrões recomendados pela ANVISA.

Mariana, 05 de setembro de 2021.